

LEI Nº 704, DE 23 DE JUNHO DE 1963

Revizora o crédito especial aberto pela Lei nº
654, de 28 de dezembro de 1960

A Câmara Municipal de Ituiutuba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revizorado, com vigência até 31 de dezembro de 1963, o crédito especial de Cr\$ 121.500,00 (cento-e-venta-e-milha-quinhentos-cruzados), aberto pela Lei nº 654, de 28 de dezembro de 1960, e destinado à construção de uma rede do serviço de abastecimento de água até a quadra nº 124, onde se localiza a imóvel que possui o pertencer ao "Falcão-Clube", a parte de construção, área imóvel, nas áreas de áreas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, embora a presente lei não vigorar na data de sua publicação.

Faço, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão integralmente como nela se contém.

Dado na Prefeitura Municipal de Ituiutuba, em 23 de junho de 1963.

Davi Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Castillo
Secretário